

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº
PROCESSO Nº 041.00012/2020-55
INTERESSADO:

PARECER Nº 259/20

PROCESSO Nº: 041.00012/2020-55

Proc. n. 00059/20 - PLL 21.

Parecer prévio. Projeto de lei que concede o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao senhor Carlos Rafael Guimaraens Filho.

É submetido a exame desta Procuradoria, para parecer prévio, o Projeto de Lei do Legislativo em epígrafe, que concede o Título de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao Sr. Carlos Rafael Guimaraens Filho.

A Lei nº 9.659/2004 dispõe sobre a concessão, mediante lei de iniciativa de qualquer dos poderes, do título de "CIDADÃO EMÉRITO DE PORTO ALEGRE", a ser conferido as pessoas nascidas em Porto Alegre que tenham contribuído, com seu trabalho, para o desenvolvimento da sociedade porto-alegrense.

O agraciado conforme cópia do documento (0158020) é natural desta Capital a indicar o preenchimento da primeira condição para a concessão do título em questão, ou seja, ter nascido em Porto Alegre. No mais, a contribuição exigida pela norma confunde-se com o próprio mérito da proposição a ser avaliado pelo Plenário.

Desse modo, não vislumbro óbice à tramitação da presente proposição.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nyland, Procurador-Geral**, em 05/10/2020, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0170385** e o código CRC **5A6A16F7**.